



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 51/2007 – AUTORIZA O REPASSE DO MUNICÍPIO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE e ao HOSPITAL REGIONAL DE GUANHÃES DA ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE NOSSA SENHORA DO CARMO e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Origem ; PODER EXECUTIVO DE GUANHÃES-MINAS GERAIS

SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Está correto o Executivo Municipal, Repasse para o Consórcio Intermunicipal de Guanhães e para o Hospital Regional de Guanhães – Associação de Caridade Nossa Senhora do Carmo, com o valor total de R\$40.000,00 (Quarenta mil Reais), valor este a ser pago mensalmente, em contas dos favorecidos mantidas no Banco do Brasil, Agência local.

Os Repasses serão feitos respectivamente: 1) Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde, no valor de R\$3.000,00 (Treis mil Reais), no período compreendido entre janeiro e dezembro de 2.008; 2) À Unidade de Tratamento Intensivo - UTI – Móvel deverá ser repassada a importância R\$1.200,00 (Hum mil e duzentos Reais), mensalmente, no período compreendido entre janeiro e dezembro de 2.008; 3) Finalmente, a última parte do Repasse, será para a manutenção do Pronto Socorro do Hospital Regional de Guanhães, será deferida a importância de R\$35.800,00 (Trinta e cinco mil e oitocentos Reais), mensalmente, no período compreendido entre janeiro e dezembro de 2.008.

O Repasse a ser feito pelo Município de Guanhães está vinculado às Dotações consignadas no Orçamento para 2.008. O Município poderá fazer os Repasses acima, somente durante a vigência dos respectivos convênios celebrados com as instituições mencionadas.



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

O Repasse é legal e Constitucional, devendo o Plenário da Câmara confirmá-lo, na melhor forma de direito.

Este é o nosso ponto de vista.

Guanhães, 17 de dezembro de 2.007.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Newton Pessoa da Costa".

NEWTON PESSOA DA COSTA

OAB/MG – 21370

Consultor Jurídico.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Lidiâne Maria Vasconcelos de Pinho".

LIDIANE MARIA VASCONCELOS DE PINHO

OAB/MG – 12756/E